



SAVADOR, BAHIA,  
SÁBADO E DOMINGO  
18 E 19 DE ABRIL  
DE 2009

ANO XCIII  
Nº 19.965 E 19.966

# DIÁRIO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ■ ESTADO DA BAHIA

# 1 Executivo

## DECRETOS NUMERADOS

### DECRETO Nº 11.495 DE 17 DE ABRIL DE 2009

Reconhece o Curso de Bacharelado em Comunicação Social, Habilitação em Jornalismo e Múltiplos da Universidade do Estado da Bahia – UNEB, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e baseado no disposto no § 2º, do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o constante do Processo CEE nº 0038160-0/2008,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica reconhecido o Curso de Bacharelado em Comunicação Social, Habilitação em Jornalismo e Múltiplos, ministrado pela Universidade do Estado da Bahia – UNEB, no Município de Juazeiro - BA, na forma do Parecer CEE 52/2009, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 01 de abril de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de abril de 2009.

**JAQUES WAGNER**  
Governador

Eva Maria Cella Dal Chiavon  
Secretária da Casa Civil

Adeum Hilário Sauer  
Secretário da Educação

### DECRETO Nº 11.496 DE 17 DE ABRIL DE 2009

Reconhece o Curso de Bacharelado em Química da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e baseado no disposto no § 2º, do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o constante do processo CEE nº 0052971-6/2008,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica reconhecido o Curso de Bacharelado em Química, ministrado pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no Município de Jequié - BA, na forma do Parecer CEE 43/2009, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 01 de abril de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de abril de 2009.

**JAQUES WAGNER**  
Governador

Eva Maria Cella Dal Chiavon  
Secretária da Casa Civil

Adeum Hilário Sauer  
Secretário da Educação

### DECRETO Nº 11.497 DE 17 DE ABRIL DE 2009

Reconhece o Curso de Licenciatura em Pedagogia – Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Programa de Formação de Professores da Educação Básica da Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e baseado no disposto no § 2º, do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o constante do Processo CEE nº 0062118-0/2007,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica reconhecido o Curso de Licenciatura em Pedagogia – Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Programa de Formação de Professores da Educação Básica, ministrado pela Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, no Município de Água Fria - BA, na forma do Parecer CEE 57/2009, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 01 de abril de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de abril de 2009.

**JAQUES WAGNER**  
Governador

Eva Maria Cella Dal Chiavon  
Secretária da Casa Civil

Adeum Hilário Sauer  
Secretário da Educação

### DECRETO Nº 11.498 DE 17 DE ABRIL DE 2009

Renova o Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras com Língua Espanhola - Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e baseado no disposto no § 2º, do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o constante do Processo CEE nº 0015431-5/2007,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica renovado o Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras com Língua Espanhola, ministrado pela Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, no Município de Feira de Santana - BA, na forma do Parecer CEE 39/2009, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 28 de fevereiro e 01 de março de 2009 e retificado no Diário Oficial de 04 e 05 de abril de 2009 às fls. 22.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de abril de 2009.

**JAQUES WAGNER**  
Governador

Eva Maria Cella Dal Chiavon  
Secretária da Casa Civil

Adeum Hilário Sauer  
Secretário da Educação

### DECRETO Nº 11.499 DE 17 DE ABRIL DE 2009

Reconhece o Curso de Licenciatura em Matemática – Programa de Formação para Professores em Exercício da Rede Estadual, do Ensino Fundamental e Médio da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e baseado no disposto no § 2º, do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o constante do Processo CEE nº 00008014-4/2008,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica reconhecido o Curso de Licenciatura em Matemática – Programa de Formação para Professores em Exercício da Rede Estadual, do Ensino Fundamental e Médio, ministrado pela Universidade do Estado da Bahia – UNEB, no Município de Santo Antônio de Jesus - BA, na forma do Parecer CEE 34/2009, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 28 de fevereiro e 01 de março de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.